



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

Processo N° 01/77-Prestação contas Pref. ref. a 1975- em pasta própria.

Processo N° 02/77-Prestação contas DEMAP ref. a 74- pasta própria.

PROCESSO N.º

005/77

Processo 03/77 -Balancete mês novembro/76 - em pasta própria.

Processo 04/77-Balancete DEMAP- mês outubro/76- em pasta respectiva.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$600.000,00.

INICIADO EM: 31 de janeiro de 1977

ARQUIVADO EM: 17 de fevereiro de 1977

VISTO

Autônolo
Encarregado do Protocolo

LEI N.º 739

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



Fl. 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.01/77/SG

Bento Gonçalves, 21 de janeiro de 1977.

005

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, estamos encaminhando a esta Colenda Câmara de Vereadores o projeto de lei nº 01/77 que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de CR\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), para apreciação e posterior aprovação.

Solicitamos outrossim, que o referido projeto de lei seja aprovado em regime de urgência.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Receb. em 31/01/77

Assinatura



fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01/77 DE 21 DE JANEIRO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE CR\$ 600.000,00.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito especial no valor de CR\$ 600.000,00 (Seiscentos
mil cruzeiros) para a construção do G. E. Ângelo Chiamole-
ra, como segue:

Anexo 1 (quadro a)

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária - 01 - Secretaria Municipal de Educa-
ção e Cultura

Função 08 - Educação e Cultura

Programa 42 - Ensino de 1º Grau

Subprograma 188 - Ensino Regular

Projeto 0701 -08421881 - 022 - Construção do Grupo Esco-
lar Ângelo Chiamolera
CR\$ 600.000,00

Anexo 1 (quadro b)

0701-08421880 - Ensino Regular - CR\$ 600.000,00

Anexo II (a)

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária - 01 - Secretaria Municipal de Educa-
ção e Cultura

4.1.1.0 - Obras Públicas - CR\$ 600.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do-
crédito especial acima especificado, o auxílio recebido -



fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

conforme contrato 03/77, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de CR\$ 600.000,00.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 1977.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º

A Comissão Especial, composta dos Vereadores Primo Agosto Consoli, Gabriel Pompermayer e Hélio Luiz Tonini.

Em 17.02.77

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente da Câmara

P A R E C E R

Esta Comissão Especial, analizando o projeto de lei, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM

..... / /

Presidente



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 5

Proc. n.º 005/77